

LEI Nº292/2015 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 23 DE JANEIRO DE 2015.

“Cria Cargos e abre vagas no âmbito da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do município de Deputado Irapuan Pinheiro, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargo no âmbito da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do município de Deputado Irapuan Pinheiro, assim representado:

CARGO: BORRACHEIRO

QUANTIDADE: 01 (UMA) VAGA

CARGA HORÁRIA: 40h

REMUNERAÇÃO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 2º - As atribuições do Borracheiro são:

- I - trocar pneus e remendar câmaras de ar;
- II - recauchutar pneumáticos e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril;
- III - vulcanizar câmaras de ar;
- IV - verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal;
- V - calibrar e balancear pneus;
- VI - orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas;
- VII - manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- VIII - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Art. 3º – Os cargos, de que trata os artigos anteriores, serão providos, mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos realizado ou a realizar-se no município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 5º – Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, EM 23 DE
JANEIRO DE 2015.

Maria Rizeleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
Prefeita Municipal